



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

FLS. 10 DO PRO.
N.º 7182 / 1021
8/1

PORTARIA n.º GP-132/2021, de 05 de maio de 2021

“Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 7229/2021”.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos II, VII e XXV da Lei Orgânica da Estância Balneária de Praia Grande n.º 681 de 06 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal n.º 7229/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída **COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC**, composta pelos servidores: Cristiano de Mola, Osmar Maurício, Andori Nobre Pereira, Bianca Rocha dos Santos, Maurici Silva Souza, Miriam Tamasiro e Gilberto Euclides Guella Júnior, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 7229/2021.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria, deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo único do Decreto Municipal n.º 7229/2021.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da Comissão de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 05 de maio de 2021, ano quinquagésimo quinto da Emancipação.

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Registrado em Livro Competente e anexado ao
Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal
conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90
(Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande)
durante 03(três) dias.
Anexado em 5 / 5 / 2021.
Eneida Cristina Nogueira
Diretora de Div. Reg. Exp.
Portarias e Certidões

PROC. 7182/2021

Recebi cópia da portaria nº GP-132/2021, referente à COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.

CRISTIANO DE MOLA

(SEFIN)

Priscilla

OSMAR MAURÍCIO

(SEFIN)

[Signature]

ANDORI NOBRE PEREIRA

(SEFIN)

[Signature]

BIANCA ROCHA DOS SANTOS

(SEFIN)

[Signature]

MAURICI SILVA DE SOUSA

(SEFIN)

[Signature]

MIRIAM TAMASIRO

(IPMPG)

[Signature]

GILBERTO EUCLIDES GUELLA JÚNIOR

(CÂMARA)

VO ANDERSON OLIVEIRA COSTA

[Signature]

ANDERSON OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral
OABSP nº 360837